



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Stela

Protocolo Administrativo nº 3459/2017

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 163/2020

Prorrogação ao Termo de Colaboração

Prorrogação ao Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54851977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Centro, no município de Pirassununga, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.795 e do Registro no C.P.F. – MF nº 041.058.668-02, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Prorrogação ao Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste a Prorrogação ao Termo de Colaboração, promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional, na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a aprovação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme em fls. 568/569, e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município em fls. 719/720, bem como o Plano de Trabalho em fls. 535/544, descrito no “Anexo Único”, que desde já fica fazendo parte integrante do mesmo, **fica Prorrogado o Termo de Colaboração nº 17/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total da Presente Prorrogação ao Termo de Colaboração, para o período, é de **RS 99.072,00 (noventa e nove mil setenta e dois reais), sendo que o repasse mensal para o período de 12(doze) meses será no importe de RS 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), mensais.**

3.2. A despesa constante no parágrafo anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.01.00 DH - D 1933 14 243 4001 2117 33.90.39-99 Fonte 01 5100000
RS 8.256,00 por mês . RS 99.072,00 por ano.

3.3. Os repasses municipais à Entidade serão depositados na seguintes conta bancária informada: **Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 48.753-8.**

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. O presente Termo de Colaboração será gerido, monitorado e avaliado pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 273/2020 que, exercem suas funções a título de relevância publica.

4.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do Termo de Colaboração e membros da comissão de monitoramento e avaliação, o direito de verificar a perfeita execução do mesmo em todos os termos e condições pactuados.

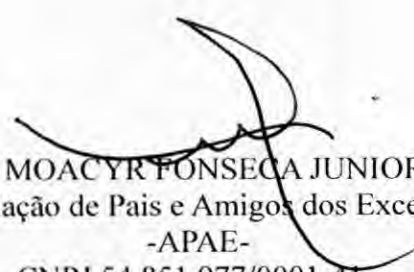
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pela presente Prorrogação ao Termo de Colaboração, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

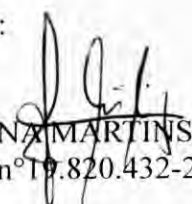
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Prorrogação ao Termo de Colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 3 de Ago de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


MOACYR FONSECA JUNIOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
-APAE-
CNPJ 54.851.977/0001-41

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3459/2017

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 163/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3459/2017

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 163/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 3 de Abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 3459/2017

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 163/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 3 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: MOACYR FONSECA JÚNIOR – Presidente

RG nº 2.418.795 SSP/SP

CPF: 041.058.668-02

Telefone: (19) 3565 5599

Endereço: Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: apaepirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: apaepirassununga@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018.

TERMO ADITIVO Nº 163/2020

OBJETO: Promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

VALOR TOTAL: R\$ 99.072,00 (noventa e nove mil setenta e dois reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 3 de Agosto de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

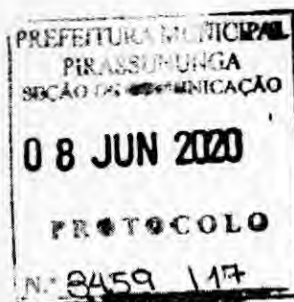
Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax. (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

535

Of. 113/20

Pirassununga, 04 de junho de 2019

Excelentíssimo senhor
Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Prefeito Municipal de Pirassununga
Pirassununga- SÃO PAULO



Senhor Prefeito,

Protocolo n.º 3459/2017 - Termo de Colaboração n.º 17/2018 - Termo Aditivo n.º 213/2019:

Tendo em vista a proximidade do término do Termo Aditivo n.º 213/2019, em 30/06/2020, entre o Município e a APAE de Pirassununga, anexando novo Plano de Trabalho, solicitamos renovação por mais 12 meses.

Servimo-nos da oportunidade para externar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Moacyr Fonseca Junior
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565 5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

536

Plano de Trabalho: EDUCADOR SOCIAL (2020-2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirassununga

Data de Constituição: 10/06/1969

CNPJ: 54.851.977/0001-41

Data de inscrição no CNPJ: 25/09/1970

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661

Cidade: Pirassununga UF: SP Bairro: Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-030

Telefone: (19) 3565-5599

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Horário de funcionamento: Manhã (Início: 07:40 h - Término: 11:40 h)

Tarde (Início: 13:00 h - Término: 17:00 h)

Meses do ano: 12

Dias da semana: 2ª feira à 6ª feira

1.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / CME: N.º 02

Registro no COMDICAR: N.º ----

Inscrição no CNAS: N.º 228.972/70

Inscrição no CMI: N.º ----

CEBAS Assistência: N.º 71000.074359/2017-18

Validade: 01/01/2018 a 31/12/2020

Outros:----

1.3. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: **Moacyr Fonseca Junior**

Cargo: Presidente

Profissão: Aposentado

CPF: 041.059.668-04

RG: 2.418.795

Órgão Expedidor: SSP/SP

Data de nascimento: 17/10/1937

Vigência do mandato da diretoria atual de 01/01/2020 até 31/12/2022.

1.4. RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: **Luis Valter Landgraf**

Cargo: Vice-Presidente

Profissão: Militar da reserva

CPF: 042.460.718-20

RG: 020722891-7

Órgão Expedidor: Ministério do Exército

Nome do Diretor: **Francisco de A. C. do Carmo**

Cargo: 1º Diretor Financeiro

Profissão: Contabilista

CPF: 134.766.298-72

RG: 6.431.202

Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filijada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

537

Nome do Diretor: **Wilson Benedito Ferreira**

Cargo: 2º Diretor Financeiro
CPF: 746.322.308-63

Profissão: Bancário
RG: 7.656.015-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Carlos Ponciano**

Cargo: 3º Diretor Financeiro
CPF: 017.228.608-55

Profissão: Servidor Público Federal
RG: 11.215.249

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Renato Fagundes**

Cargo: 1º Diretor Secretário
CPF: 369.611.088-49

Profissão: Aposentado
RG: 4.856.580

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Sérgio Tadeu Bignardi**

Cargo: 2º Diretor Secretário
CPF: 323.566.176-04

Profissão: Engenheiro Agrônomo
RG: 7891413-9

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **José Carlos Mangini**

Cargo: 3º Diretor Secretário
CPF: 540.006.968-15

Profissão: Despachante
RG: 5.768.772

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **Marcos Vinicius Cabianca**

Cargo: Diretor de Patrimônio
CPF: 083.709.448-84

Profissão: Empresário
RG: 13.269.134

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **Ricardo Barreto Rosolém**

Cargo: Diretor Social
CPF: 286.858.518-86

Profissão: Advogado
RG: 33.477.532-2

Órgão Expedidor: SSP/SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: **Rafael Reinaldo Rosolem**

Profissão: Empresário
CPF: 869.440.458-34

RG: 4.862.236-3

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Fernando César De Souza**

Profissão: Aposentado
CPF: 016.391.928-32

RG: 9.244.930

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Carlos Celso Lotufo Alves**

Profissão: Aposentado
CPF: 032.451.608-87

RG: 167.056

Órgão Expedidor: MAer

Nome: **Mauricio Assis Berger**

Profissão: Aposentado
CPF: 715.620.798-91

RG: 9.993.003

Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290
Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Nome: **Aparecido Franchini**

Profissão: Comerciante

CPF: 777.392.568-20

RG: 9.065.699

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Claudemir Aparecido Amaro**

Profissão: Ourives

CPF: 044.814.948-67

RG: 18.563.083-2

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Jorge Alcício Calherani**

Profissão: Aposentado

CPF: 187.279.308-82

RG: 6.690.870-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **João Ferreira**

Profissão: Comerciante

CPF: 131.828.468-68

RG: 6.418.978

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Elias Ponciano**

Profissão: Tapeceiro

CPF: 129.982.498-68

RG: 22.791.572-8

Órgão Expedidor: SSP/SP

CONSELHO FISCAL:

Nome: **José Carlos Macini**

Profissão: Contabilista

CPF: 016.013.858-20

RG: 3.611.282

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **José Nelcides Peres**

Profissão: Servidor Público Municipal

CPF: 329.396.398-68

RG: 5.370.525

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Marcos Macini**

Profissão: Contador

CPF: 016.381.438-46

RG: 11.707.939

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Antonio Donizetti Baldin**

Cargo: Suplente

CPF: 017.231.588-36

Profissão: Contabilista

RG: 13.561.869

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Antonio Luis Fluete**

Cargo: Suplente

CPF: 553.487-72

Profissão: Aposentado

RG: 6399354

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Valter Luis Torezan**

Cargo: Suplente

CPF: 137.240.618-20

Profissão: Aposentado

RG: 3.836.994

Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

539

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

A Apae de Pirassununga presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, de Média Complexidade, realizando atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou TEA, encaminhadas pela rede socioassistencial (Saúde, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros) ou por procura espontânea.

A finalidade do serviço é garantir os direitos e deveres das pessoas com deficiência; o direito à habilitação e reabilitação, à saúde, à assistência social e à informação; direito à convivência e o fortalecimento familiar, comunitário e individual.

Com a convivência em grupo, busca promover autonomia e qualidade de vida em situação de dependência, temporária ou permanente, com apoio da equipe multidisciplinar; além de palestras informativas e educativas, que abordem a violência doméstica, a negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

As atividades desenvolvidas proporcionam qualidade física, motora, intelectual, o incentivo da criatividade, a interação social em grupo de forma lúdica; ao fortalecimento e convivência de vínculo, estimulando a forma de cuidar, intervir no processo de inclusão social e familiar.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal N.º 13.146/16) em seu artigo 7º define: "É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência".

4.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Município de Pirassununga/SP, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, "Lei n.º 13.146/2015".

4.3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290
Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite" 540

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661

() Locado (X) Próprio () Cedido _____

Condições de acessibilidade:

() Sim (X) Parcialmente () Não possui

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
07 salas de oficinas	01 televisão
02 banheiros (usuários)	10 ventiladores
01 sala de coordenação	30 cadeiras
01 sala de psicologia	03 mesas para oficinas
01 sala de assistência social	02 aparelhos de telefone (atendimento interno/externo)
01 sala de enfermagem	02 computadores
01 banheiro para equipe	02 impressoras
01 refeitório	

4.4. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

120 vagas para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou TEA.

4.5. PÚBLICO

Pessoas portadores de deficiência: Intelectual, Auditiva, Visual, Múltiplas Deficiências e TEA (Transtorno do Espectro Autista), a partir da faixa etária de 40 anos, de ambos sexos.

4.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Manhã - Início: 07:40 h Término: 11:40 h

Tarde - Início: 13:00 h Término: 17:00 h

4.7. ABRANGÊNCIA

O serviço é municipal (urbana e rural), onde a população tem a garantia dos direitos de proteção a pessoas com deficiências.

4.8. OBJETIVO GERAL - *comum*

Manutenção de 04 (quatro) educadores sociais, viabilizando a continuidade do atendimento aos usuários da Assistência Social, mantendo a carga horária.

4.9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar um serviço de qualidade aos usuários que necessitam de um atendimento



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

especializado;

- Fortalecer o convívio familiar, comunitário e individual dos usuários;
- Incentivar e desenvolver a criatividade, a responsabilidade, a autonomia, o respeito, o comprometimento e motivação através das atividades artesanais propostas;
- Assegurar os Direitos Humanos e Cidadania através das Políticas Públicas.

4.10. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Encaminhamento pela rede socioassistencial através das Políticas Públicas, encaminhamento médico (com Laudo e CID) para avaliação na instituição e procura espontânea na instituição. Através da acolhida, recepção, escuta, estudo social, orientação e encaminhamentos no sistema de garantia de direitos e políticas públicas setoriais não governamentais.

4.11. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Proporcionar um atendimento qualificado aos usuários que necessitam de atendimento especializado, fortalecer o convívio familiar, promover e garantir seus direitos civis, políticos e sociais.

4.12. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades de Oficinas, trabalhando autoconfiança, qualidade de vida de cada um com a necessidade de cada um, através da convivência e vivência diária, além da motivacional, à integração, inclusão, equidade e igualitário.

- Oficina de Tapete: trabalha a reabilitação, convivência em Grupo e de Renda.
 - Oficina de Reciclagem: trabalha a preservação ambiental, de aprendizagem, trabalho em grupo, estímulo em aprender, além de ser uma terapia, comunicação individual, em grupo, autoestima, responsabilidade, autonomia, criatividade e comprometimento.
 - Oficina de Economia: aprender o que são gastos, troco, desenvolvimento local, circulação de dinheiro, interação com a comunidade, fazer compras, entre outros.
 - Oficina de Horta: incentivo ao consumo de uma alimentação saudável, preparo do solo, economia, compreender o que são legumes e hortaliças, além de seu crescimento, até o consumo.
- Palestra Educativa e Preventiva: Como a Violência Doméstica – objetivo de evitar e enfrentar as diversas manifestações de violência e outras violações de direitos sofridas pela pessoa com Deficiência e seus familiares.

4.13. ARTICULAÇÃO DE REDE

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

4.14. IMPACTOS ESPERADOS

Que todos sejam atendidos, proporcionando independência, autoconhecimento, quebrando



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

542

barreiras e limitações, com ações sociais, preventivas, promovendo a inclusão social e participação dos núcleos familiares dentro da APAE, para que sejam ativos, participativos e mais atuantes em suas ações.

- Rompimento do ciclo de discriminação social, violência doméstica e familiar às pessoas com deficiência.
- Participação das famílias nos serviços disponíveis dentro da APAE, trabalhando as dificuldades diárias.

4.15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento: Acompanhamento através de Ficha de Frequência Diária de cada usuário.

Avaliação: Organização de um Portfólio individual com fotos e relatórios; apresentados bimestralmente aos pais e/ou responsáveis, em reuniões pré agendadas.

Reunião mensal da equipe multiprofissional para discussão, avaliação e reorganização, se necessário, das atividades propostas pelo projeto.

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Josiele Custodio Joaquim	01	40h/Semanais	Municipal
Sandra Cássia da Silva Boscollo	01	40h/Semanais	Municipal
Valter Luiz Sabino Junior	01	40h/Semanais	Municipal
Viviane Minatel Cantoni	01	40h/Semanais	Municipal

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOS E ENCARGOS)									
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
04	Educador Social	160	8.256,00	99.072,00	-	-	-	-	99.072,00
TOTAL			8.256,00	99.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.072,00

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	0,00
Material de higiene e limpeza	-	-	-	-	-	-	0,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

543

Material de escritório	-	-	-	-	-	-	0,00
Combustível	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	-	-	-	-	-	-	0,00
Manutenção de bens móveis	-	-	-	-	-	-	0,00
Manutenção predial	-	-	-	-	-	-	0,00
Seguro veicular	-	-	-	-	-	-	0,00
Seguro predial	-	-	-	-	-	-	0,00
Serviços contábeis	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS							
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	-	-	-	-	-	-	0,00
Energia	-	-	-	-	-	-	0,00
Telefone	-	-	-	-	-	-	0,00
Internet	-	-	-	-	-	-	0,00
Gás encanado	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	8.256,00	99.072,00	-	-	-	-	99.072,00
Material de Consumo/Alimentação	-	-	-	-	-	-	0,00
Material de Terceiros	-	-	-	-	-	-	0,00
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	8.256,00	99.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.072,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/89 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada a Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/89) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

544

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERIODO	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
2º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
3º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
4º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
5º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
6º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
7º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
8º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
9º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
10º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
11º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
12º MÊS	8.256,00	-	-	8.256,00
TOTAL	99.072,00	0,00	0,00	99.072,00

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início:	01/07/2020
Término:	30/06/2021

13. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Fernanda Kátia de Carvalho Iseppe

Formação: Graduada em Serviço Social / Coordenadora

Número de registro profissional: 51766

Telefone para contato: (19) 3565-5599

E-mail do coordenador: fernandaiseppe@gmail.com

Nome do Representante Legal: **Moacyr Fonseca Junior**

Assinatura:


Moacyr Fonseca Júnior
Presidente

Pirassununga, 03 de junho de 2020.